



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 005 de 2021, de 05 de janeiro de 2021.**

**Decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Dona Inês/PB por conta de estiagens, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal e pela resolução nº03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 40.645, de 15 de outubro de 2020, que decretou situação de emergência em vários Municípios do Estado da Paraíba, incluído o Município de Dona Inês.

**Considerando** que o município de Dona Inês se encontra na região do semiárido paraibano e que as chuvas, pela sua regularidade, acarretam a estiagem, tendo como consequência sérios prejuízos às culturas agrícolas do município;

**Considerando** que grande parte da população do município vive da cultura de subsistência, cultivando principalmente feijão e milho e criação de animais;

**Considerando** a necessidade de promover o abastecimento de água à população através de carros pipa.

**Considerando** que a população carente do município vem procurando o poder público municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e do acesso à água para consumo;

**Considerando** que o período de estiagem comprometeu a recarga dos mananciais em diversos municípios paraibanos, caracterizando assim um desastre que exige ação do Poder Público estadual para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

**Considerando** ser de responsabilidade dos poderes públicos buscar soluções para minimizar e suavizar os efeitos desse tipo de fenômeno natural danoso;



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Considerando** que o poder público não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas de subsistência;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretada **situação de emergência** no município de Dona Inês/PB, por conta de estiagens, por 180 (Cento e Oitenta) dias.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação emergencial existente.

**Parágrafo Único.** A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

**Art. 3º** Fica autorizada a concessão de benefícios emergenciais nos termos do art. 22/25 da Lei Municipal nº.674/2014 que regulamenta os benefícios eventuais de assistência social, com a distribuição de kit alimentícios destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social.

**Art. 5º.** Fica autorizada as despesas com aquisição de alimentos, distribuição de água para o consumo humano e consumo animal.

**Art. 6º** Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº8666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de janeiro de 2021.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
prefeito